



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**CLIPPING
6 e 7
de fevereiro
de 2021**

MP recomenda a suspensão de viagens extras de ferry-boat

Em Recomendação expedida na quinta-feira, 4, a titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, Lítia Cavalcanti, pediu à Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) a suspensão de viagens extras no serviço de ferry-boat durante o período carnavalesco de 2021 entre a capital e o interior do estado. O documento foi encaminhado ao presidente da agência, Daniel Carvalho.

A representante do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) também solicitou a fiscalização do cumprimento da Portaria nº 336/2020 - GAB/MOB, de 12 de novembro de 2020, que estabelece a realização de viagens do transporte aquaviário intermunicipal com, no máximo, 50% de sua capacidade total e a utilização de máscaras sanitárias durante todo o percurso.

Outro fundamento da manifestação ministerial é o Decreto Estadual nº 36.462, de 22 de janeiro de 2021, que determinou a suspensão das comemorações de Carnaval neste ano, em ambientes públicos e privados no Maranhão.

A Recomendação foi motivada pelo aumento de casos da doença, óbitos causados pela doença e o surgimento de outras variantes do vírus. Até o dia 3 de fevereiro, tinham sido registrados em todo o Estado 208.724 casos e 4.730 óbitos em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). O descumprimento dos pedidos acarretará a tomada de medidas judiciais cabíveis

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2021/02/06/#primeiro-caderno/pagina/1>

MPMA recomenda a instituições de acolhimento providenciar documentos de crianças e adolescentes em Imperatriz

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação, Infância e Juventude, encaminhou, nesta quarta-feira, 3, Recomendação às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Imperatriz para que viabilizem as documentações e acesso aos serviços de promoção à saúde e prevenção de doenças.

O **MPMA** orienta que sejam providenciados documentos como o registro civil de nascimento, carteira de identidade, cartão nacional de saúde, carteira de vacinação, para as crianças e adolescentes que não disponham deles.

De autoria do **promotor de justiça** Domingos Eduardo da Silva, a Recomendação sugere que seja requisitada a realização de exames físicos e laboratoriais em tempo oportuno, visando à detecção ou diagnóstico precoce de doenças, bem como seja feito o encaminhamento, sempre que necessário, para assistência e atendimento médico de eventual patologia.

O membro do **MPMA** recomenda, ainda, que as instituições de acolhimento comuniquem, com urgência, qualquer forma de discriminação ou restrição ao acesso e continuidade dos serviços públicos de saúde com garantia de atendimento integral, e prioritário, às crianças e adolescentes, como acesso a consulta e exames, aquisição de medicamentos, custeio de terapia e internação em unidades hospitalares especializadas, fornecimento de órteses, próteses e equipamentos para locomoção.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, Infância e Juventude, caso o atendimento não esteja sendo garantido, serão tomadas medidas necessárias e suficientes ao tratamento, habilitação e reabilitação das crianças e adolescentes.

Ainda como parte da Recomendação foi orientado que as instituições façam cumprir integralmente, "de forma tempestiva, célere e efetiva, junto com os demais órgãos e setores do poder público co-responsáveis pela execução das normas de apoio à infância e

juventude, as obrigações e providências administrativas inerentes ao programa de serviço de acolhimento institucional".

As providências para o cumprimento da Recomendação devem ser comunicadas à 9ª Promotoria de Justiça no prazo de 10 dias. O não atendimento implicará a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

(CCOM-**MPMA**)

Site: <https://oprogressonet.com/edicao-digital/215/o-progresso--06-de-fevereiro-de-2021>

IMPERATRIZ: MPMA recomenda a instituições de acolhimento, providenciar documentos de crianças e adolescentes

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação, Infância e Juventude, encaminhou, na quarta-feira, 3, Recomendação às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Imperatriz para que viabilizem as documentações e acesso aos serviços de promoção à saúde e prevenção de doenças.

O **MPMA** orienta que sejam providenciados documentos como o registro civil de nascimento, carteira de identidade, cartão nacional de saúde, carteira de vacinação, para as crianças e adolescentes que não disponham deles.

De autoria do **promotor de justiça** Domingos Eduardo da Silva, a Recomendação sugere que seja requisitada a realização de exames físicos e laboratoriais em tempo oportuno, visando à detecção ou diagnóstico precoce de doenças, bem como seja feito o encaminhamento, sempre que necessário, para assistência e atendimento médico de eventual patologia.

O membro do **MPMA** recomenda, ainda, que as instituições de acolhimento comuniquem, com urgência, qualquer forma de discriminação ou restrição ao acesso e continuidade dos serviços públicos de saúde com garantia de atendimento integral, e prioritário, às crianças e adolescentes, como acesso a consulta e exames, aquisição de medicamentos, custeio de terapia e internação em unidades hospitalares especializadas, fornecimento de órteses, próteses e equipamentos para locomoção.

Segundo o titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, Infância e Juventude, caso o atendimento não esteja sendo garantido, serão tomadas medidas necessárias e suficientes ao tratamento, habilitação e reabilitação das crianças e adolescentes.

Ainda como parte da Recomendação foi orientado que as instituições façam cumprir integralmente, "de forma tempestiva, célere e efetiva, junto com os demais órgãos e setores do poder público co-responsáveis pela execução das normas de apoio à infância e

juventude, as obrigações e providências-administrativas inerentes ao programa de serviço de acolhimento institucional".

As providências para o cumprimento da Recomendação devem ser comunicadas à 9ª Promotoria de Justiça no prazo de 10 dias. O não atendimento implicará a tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Fonte: CCOM-**MPMA**

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/894652/imperatriz-mpma-recomenda-a-instituicoes-de-acolhimento-providenciar-documentos-de-criancas-e-adolescentes>

TIMON - Reunião interinstitucional debate instalação do Cira no município

A instalação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Timon (Cira-Timon) foi tema de reunião, na manhã desta quinta-feira, 4 de fevereiro, na sede da Prefeitura Municipal de Timon. O **promotor de Justiça** titular da 4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, Giovanni Papini, representou o **Ministério Público** do Maranhão. Na oportunidade, foi alinhado o início das atividades do Cira no município.

O Comitê está localizado ao lado da sede da 4ª Regional Tributária de Timon, no Cocais Shopping, e atualmente encontra-se nas etapas de finalização do regimento interno e de encerramento das formalidades administrativas para sua estruturação física.

Criado pela Lei Municipal nº 2.177/2019, o Cira-Timon é uma força-tarefa formada por órgãos e instituições públicas com a finalidade de propor e executar medidas judiciais e administrativas para o aprimoramento das ações preventivas e de efetividade na recuperação de ativos públicos. Em âmbito municipal, trata-se de iniciativa pioneira no país.

No Município de Timon, a ideia é busca reunir os órgãos que atuam na defesa da ordem tributária para fortalecer, de forma coordenada e específica, inclusive com fluxo concatenado entre as instituições envolvidas, a defesa da ordem tributária em diversas frentes. Além disso, pretende-se ampliar as ações integradas para recuperar receitas e agilizar a cobrança de débitos dos tributos municipais, especialmente por conta do déficit arrecadatário municipal.

Além do **promotor de justiça** Giovanni Papini, também participaram da reunião a prefeita municipal de Timon, Dinair Veloso; o procurador-geral do Município, João Santos; a secretária municipal de Finanças, Poliana Pereira; o ex-secretário municipal de Finanças, Mário Vieira, o secretário de Governo, João Batista, e a assessora do **promotor de justiça** Camila Pacheco.

Site: <https://omaranhense.com/timon-reuniao-interinstitucional-debate-instalacao-do-cira-no-municipio/>

Ex-prefeita recolhia o dinheiro dos consignados dos servidores e não repassava para o banco (Crime)

Por irregularidades no repasse de parcelas de empréstimos consignados de servidores, o **Ministério Público** do Maranhão ajuizou na última quinta-feira, 4, uma Ação Civil de **improbidade administrativa** contra a ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Campos Damião Daher.

A manifestação ministerial foi assinada pelo **promotor de justiça** Felipe Augusto Rotondo. Bom Jesus das Selvas é termo judiciário da comarca de Buriticupu.

Segundo relatório do Tribunal de Contas da União, após o desconto do valor das prestações em folha salarial para pagamento dos empréstimos consignados dos servidores, o Município de Bom Jesus das Selvas deixou de realizar o devido repasse à Caixa Econômica Federal.

Em razão da ausência do repasse, o Município celebrou um acordo reconhecendo a dívida com a instituição financeira e se comprometeu com um novo cronograma de pagamentos.

"Ao reter os valores descontados dos servidores que contratualmente deveriam ser repassados à Caixa, o gestor municipal que o fez supostamente praticou ainda os crimes de apropriação indébita (ou peculato-desvio) [...] e **improbidade administrativa**", diz um trecho do relatório do TCU.

Em 10 de janeiro de 2018, foi julgada parcialmente procedente uma ação de cobrança da Caixa, na qual a Justiça condena o Município de Bom Jesus das Selvas a pagar as prestações não cumpridas do convênio (10/2017 a 12/2017 e 01/2018), no valor de R\$ 461.475,95 corrigidos monetariamente e acréscimos de juros.

"Verifica-se existirem provas do cometimento de atos de **improbidade administrativa** e crime de desvio/apropriação de verba pública pela ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, tendo sido, inclusive, possível quantificar os prejuízos ao erário, razão pela qual se faz necessário o ajuizamento da presente ação", afirma Felipe Rotondo.

O **MPMA** requer a condenação de Cristiane Damião por **improbidade administrativa**, cujas penas incluem ressarcimento integral do dano; perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; perda da função pública, se houver; suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Site: <https://luiscardoso.com.br/crime/2021/02/ex-prefeita-recolhia-o-dinheiro-dos-consignados-dos-servidores-e-nao-repassava-para-o-banco/>

Operação Conjunta de órgãos municipais e estaduais vão garantir aplicação do Decreto que suspende o Carnaval 2021 em Caxias

Cláudio Sabá

Começa

neste final de semana sábado (06) e domingo (07), seguindo até o dia 14 de

fevereiro de 2021, uma Operação Conjunta de órgãos municipais e estaduais, a

partir das 22hs, com a participação de: **Ministério Público** Estadual -

Promotoria da Saúde, Polícia Militar (2ºBPM); Corpo de Bombeiros Militar (5º

BBM); Delegacia Regional de Polícia Judiciária; Procuradoria Geral do

Município; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil (SEMMADC);

Secretaria de Governo; Vigilância Sanitária Municipal; Guarda Municipal e

ASCOM. O objetivo é garantir a aplicação dos decretos: Estadual nº 36.462/2021

e Decreto Municipal nº 087/2021, que tratam sobre a suspensão das comemorações

alusivas ao Carnaval de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Conforme

o edital nº 111 de 04 de fevereiro de 2021 editado pela Prefeitura Municipal de

Caxias, a suspensão das comemorações alusivas ao Carnaval vai do final de

semana que antecede a folia de momo nos dias 06 e 07, até o final de semana

posterior às comemorações nos dias 13 e 14 de fevereiro, bem como as

fiscalizações. As medidas pertinentes para cada situação encontrada, vão da

suspensão de cada evento à condução para apresentação a autoridade de polícia

judiciária dos responsáveis.

A

suspensão das festividades vai desde eventos públicos aos eventos privados que

proporcionam aglomerações, tanto em ambientes abertos, quanto em ambientes

fechados, tais como: shows, festas, blocos carnavalescos, desfiles de escolas

de samba e demais eventos que causam aglomerações.

Sons

automotivos e demais equipamentos sonoros devem observar as diretrizes da Lei

Municipal nº 1.622/2006. Caso os equipamentos não estejam com volume em

conformidade com a legislação, os responsáveis serão autuados e os equipamentos

apreendidos e recolhidos ao pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil.

Além

disso, bares, restaurantes, lanchonetes e afins, podem funcionar até à meia

noite, observadas as seguintes determinações:

I

- não pode ultrapassar o limite de 150 pessoas;

II - deve levar em consideração as normas sanitárias e os espaços de

distanciamento previsto na Portaria Estadual n 055/20, bem como o Decreto

Municipal nº 207/20.

III - o som permitido é apenas ambiente e mecânico.

Os

bares e restaurantes que não se adequarem às determinações terão suas licenças

e autorizações suspensas no âmbito da administração municipal. Considerando,

que qualquer pessoa pode denunciar aos órgãos de controle, municipal, estadual

e federal.

À

'Segunda e Terça-feira de Carnaval' serão dias úteis no município de Caxias

(MA).

A

coordenação da operação ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde, por

meio da Coordenação de Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Defesa Civil, que juntamente aos órgãos envolvidos executará a

fiscalização dando apoio ao desenvolvimento das manobras administrativas e

operacionais.

Ressalta-se

novamente que, estará terminantemente proibido a realização de eventos conforme

decretos e normas de segurança sanitária. Fica proibido o uso aparelhagem

sonoras e principalmente som automotivo de qualquer

categoria nas zonas urbana

e rural de acordo com a LEI Nº 1.622/16, o responsável pelo respectivo

equipamento será autuado na conformidade legal e seu equipamento apreendido e

recolhido ao pátio da SEMMADC, conforme o que preceitua o § 3º, ART 15 da LEI

Nº 2.310/2016, que trata do Código de Postura do Município e DECRETO MUNICIPAL

522/2017 de 10 de agosto de 2017. Caso haja descumprimento, os responsáveis

pela realização de eventos sofrerão as sanções administrativas, civis e

criminais. (Da assessoria)

Site: <http://www.blogdosaba.com.br/2021/02/operacao-conjunta-de-orgaos-municipais.html>

Sobe

Os casos de dengue em São Luís tiveram redução de 30% no último ano. Os dados fazem parte do levantamento da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). Em relatório divulgado pelo órgão, no ano passado (de janeiro a dezembro), foram 737 pessoas infectadas. Em 2019 foram confirmadas 1.045 ocorrências da doença.

Desce

Por irregularidades no repasse de parcelas de empréstimos consignados de servidores, a exprefeita de Bom Jesus das Selvas, Cristiane Campos Damião Daher, responderá uma Ação Civil de improbidade administrativa.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=27006>

Estado do Maranhão deve tornar acessível o Centro de Ensino à Pessoa com Surdez

O Estado do Maranhão deverá adaptar, em dois anos, o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez às normas que estabelecem condições de acessibilidade para imóveis urbanos, de modo que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou necessidade especial.

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos obriga, ainda, o Estado a fornecer o Cronograma de Saneamento das irregularidades, no prazo de 60 dias, a contar da intimação da decisão, bem como informar à Justiça das medidas tomadas na medida em que forem executadas.

O juiz Douglas de Melo Martins acolheu pedidos feitos pelo **Ministério Público** Estadual em **Ação Civil Pública** para condenar o Estado a adaptar completamente o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez "Profa. Maria da Glória Costa Arcangeli", localizado na rua Dr. Carlos Macieira, s/ nº, Alemanha, conforme as exigências da NBR 9050- ABNT, sanando as irregularidades apontadas em Inquérito Civil Público.

O **Ministério Público** do Estado do Maranhão apresentou, nos autos, o Relatório de Acessibilidade elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria- Geral de Justiça, datado de 25 de julho de 2017, apontando várias irregularidades referentes à acessibilidade do local e pediu a condenação do Estado a fazer as intervenções necessárias, tornando o centro acessível a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Consta na ação um relatório de vistoria realizada em 25 de julho de 2017, pelos servidores do **Ministério Público**, Alfredo Alencar de Oliveira, engenheiro civil, em coautoria dos servidores Tereza Cristina Sales Silva e Nielsen Oliveira Castro, que constataram inadequações e falhas no projeto apresentado para solução das irregularidades.

DIREITO À ACESSIBILIDADE

De acordo com a sentença, o artigo 244 da Constituição Federal determina que "a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

E no artigo 205, que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O juiz também fundamentou a decisão na Lei nº 10.098/ 2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impondo que "a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".

Segundo o entendimento do juiz, os direitos fundamentais são os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, orientando a ação de todos os poderes constituídos, tendo a Administração Pública, em todas as esferas, o dever de assegurar aos cidadãos que seus direitos sejam respeitados.

"Ademais, a não adaptação do imóvel apontado para o uso das pessoas com deficiência fere, também, o direito de igualdade, consagrado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, haja vista que restringe seu uso somente à parcela da população, se não totalmente, dificulta extremamente.

Situação agravada por ser este imóvel voltado para o atendimento desse público específico", enfatizou o magistrado.

A sentença fixa multa diária no valor de R\$ 10 mil, em caso de descumprimento da decisão, valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. (Asscom CGJ)

Site: <https://oprogressonet.com/edicao-digital/215/o-progresso--06-de-fevereiro-de-2021>

Em um mês, Casa da Mulher instaura 53 inquéritos que investigam casos de violência

IMPERATRIZ - Os números da violência contra a mulher são assustadores e continuam em uma crescente nesse período de pandemia. Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, a cada 4 minutos uma mulher é agredida e sobrevive. A Casa da Mulher Maranhense, que foi implantada na cidade há sete meses com uma rede de combate à violência mais estruturada, tem servido para dar suporte às vítimas e realizou 85 atendimentos em janeiro.

Os atendimentos resultaram em 40 boletins de ocorrência registrados e 40 medidas protetivas de urgência protocoladas. Também foram cumpridos 4 mandados de busca e apreensão e 53 inquéritos policiais foram instaurados, desses números, 25 denúncias foram feitas pelo Disk 180 e em 2020 61 inquéritos policiais já foram concluídos.

A Casa da Mulher Maranhense reúne vários órgãos em um só lugar para facilitar o atendimento às **mulheres vítimas de violência**. Dispõe em sua estrutura de serviços da Vara da Mulher, Delegacia da Mulher, Promotoria e Defensoria, além de uma brinquedoteca, que é um serviço de apoio que acolhe as crianças das mulheres que buscam atendimento, além de transporte para deslocamento das mulheres atendidas. A rede conta ainda com o apoio da Patrulha Maria da Penha para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas. De janeiro a dezembro de 2020 foram cadastradas 279 e dessas 50 foram descumpridas, com 115 prisões feitas pela patrulha.

A Casa da Mulher Maranhense funciona de segunda à sexta, em expediente comercial, de 8h às 18h.

Site:

<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2021/02/06/em-um-mes-casa-da-mulher-instaura-53-inqueritos-que-investigam-casos-de-violencia.shtml>

Prefeitura de Rosário cancela festas de carnaval na cidade

MARANHÃO - A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Procuradoria Geral do Município, divulgou o decreto que cancela as festas de carnaval na cidade, bem como dá outras providências para evitar qualquer tipo de aglomeração nas ruas e eventos em espaços públicos e privados nos dias do feriado carnavalesco de 2021.

A determinação estabelece, ainda, a proibição de realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, como paredões, som automotivo e similares, além de blocos de rua animados por instrumentos de percussão ou não.

Saiba mais:

Carnaval e Quarta de Cinzas serão dias normais no serviço público municipal

Comércio da Grande São Luís funcionará normalmente nos dias de Carnaval

Flávio Dino descarta novo lockdown neste momento no Maranhão

Maranhão registra 4.754 mortes e 209.331 casos confirmados do novo coronavírus

A decisão foi baseada nas análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e seguiu as recomendações do **Ministério Público** do Estado do Maranhão por meio do Procurador Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau. "Esse ainda não é o momento de relaxar com as medidas de prevenção. Não é o momento de aglomerações. Seguimos as orientações do **Ministério Público** que visa o cancelamento da festividade para que seja evitado a proliferação do vírus", comentou o prefeito Calvet Filho.

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, o carnaval poderá aumentar consideravelmente a contaminação das pessoas. As medidas realizadas para evitar aglomerações em festas de carnaval tem como intuito conter o aumento de casos nos municípios do Maranhão. Mesmo com a chegada dos dois lotes de vacina do Butantan e Fiocruz, em Rosário, o Plano Nacional de Imunização não permite imunizar toda a população, o que exige ainda mais

esforço e cautela.

Vale destacar que em caso de descumprimento do decreto, o responsável por qualquer estabelecimento ou organizador de evento que venha a desobedecer às determinações, serão punidos com multa no valor de R\$ 10.000,00.

Carnaval cancelado no Maranhão

Ao contrário do ano passado, em que o Carnaval passou ileso pela pandemia, neste ano as festas estão suspensas no Maranhão. Na noite dessa terça-feira (2), a duas semanas da aclamada Terça-feira de Carnaval, o governador Flávio Dino anunciou em rede social que os dias 15 e 16, (Segunda e Terça de Carnaval) não serão ponto facultativo, inclusive na capital maranhense, São Luís.

No dia 21 de janeiro, a Secretaria de Estado da Cultura (Secma) já havia anunciado a suspensão de qualquer evento que crie aglomerações, dando como exemplo o Carnaval.

O decreto Nº 38.418, de 18 de dezembro de 2020, proíbe a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão, como por exemplo o Carnaval. Eventos de pequeno porte, com até 150 pessoas, como batizados, festas de aniversários e casamentos estão liberados.

Coronavírus no Maranhão

- A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em boletim divulgado na noite desta sexta-feira (5), que o Maranhão tem 4.754 mortes e 209.331 casos confirmados do novo coronavírus (Covid-19). De acordo com a SES, foram contabilizados 12 óbitos e 246 pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas 24 horas no estado, sendo 45 na Grande Ilha de São Luís, 24 em Imperatriz e 177 nos demais municípios. A taxa de letalidade da Covid-19 no Maranhão, por sua vez, subiu para 2,27%.

Site:

<https://imirante.com/namira/maranhao/noticias/2021/02/06/prefeitura-de-rosario-cancela-festas-de-carnaval-na-cidade.shtml>

Estado do Maranhão deve tornar acessível o Centro de Ensino à Pessoa com Surdez

O Estado do Maranhão deverá adaptar, em dois anos, o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez às normas que estabelecem condições de acessibilidade para imóveis urbanos, de modo que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou necessidade especial.

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos obriga, ainda, o Estado a fornecer o Cronograma de Saneamento das irregularidades, no prazo de 60 dias, a contar da intimação da decisão, bem como informar à Justiça das medidas tomadas na medida em que forem executadas.

O juiz Douglas de Melo Martins acolheu pedidos feitos pelo **Ministério Público** Estadual em **Ação Civil Pública** para condenar o Estado a adaptar completamente o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez "Profa. Maria da Glória Costa Arcangeli", localizado na rua Dr. Carlos Macieira, s/nº, Alemanha, conforme as exigências da NBR 9050-ABNT, sanando as irregularidades apontadas em Inquérito Civil Público.

O **Ministério Público** do Estado do Maranhão apresentou, nos autos, o Relatório de Acessibilidade elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça, datado de 25 de julho de 2017, apontando várias irregularidades referentes à acessibilidade do local e pediu a condenação do Estado a fazer as intervenções necessárias, tornando o centro acessível a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Consta na ação um relatório de vistoria realizada em 25 de julho de 2017, pelos servidores do **Ministério Público**, Alfredo Alencar de Oliveira, engenheiro civil, em coautoria dos servidores Tereza Cristina Sales Silva e Nielsen Oliveira Castro, que constataram inadequações e falhas no projeto apresentado para solução das irregularidades.

DIREITO À ACESSIBILIDADE

De acordo com a sentença, o artigo 244 da Constituição Federal determina que "a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. E no

artigo 205, que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O juiz também fundamentou a decisão na Lei nº 10.098/2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impondo que "a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".

Segundo o entendimento do juiz, os direitos fundamentais são os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, orientando a ação de todos os poderes constituídos, tendo a Administração Pública, em todas as esferas, o dever de assegurar aos cidadãos que seus direitos sejam respeitados.

"Ademais, a não adaptação do imóvel apontado para o uso das pessoas com deficiência fere, também, o direito de igualdade, consagrado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, haja vista que restringe seu uso somente à parcela da população, se não totalmente, dificulta extremamente. Situação agravada por ser este imóvel voltado para o atendimento desse público específico", enfatizou o magistrado.

A sentença fixa multa diária no valor de R\$ 10 mil, em caso de descumprimento da decisão, valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Site: <https://omaranhense.com/estado-do-maranhao-deve-tornar-acessivel-o-centro-de-ensino-a-pessoa-com-surdez/>

Prefeitura de Viana cancela festa de carnaval em 2021

Por G1 MA - São Luís

A Prefeitura de Viana, a 217 km de São Luís, cancelou a festa de carnaval que deveria ocorrer neste ano de 2021 na cidade.

A medida, decretada pelo prefeito Carrinho Cidreira (PL), visa conter a transmissão do novo coronavírus em meio à segunda onda de Covid-19, que registra números altos em todo o país, resultando em estado de alerta no estado do Maranhão.

A medida segue a determinação de outras cidades, como a capital São Luís, além do Governo do Maranhão, que também decidiram não realizar nenhum evento carnavalesco e ainda fiscalizar possíveis aglomerações durante o período.

De acordo com a Prefeitura, a medida foi tomada sem consulta aos diferentes segmentos da sociedade do município, a exemplo da classe empresarial, profissionais liberais, classe artística e tantas outras categorias que dependem diretamente do comércio local.

A medida estabelece ainda que, está proibida a realização de eventos sociais públicos e privados de qualquer natureza, até que a situação epidemiológica traga dados que flexibilize as regras de restrição em todo o território de Viana.

Também estão suspensas as licenças e autorizações para eventos que possam ocasionar qualquer aglomeração, independente do número de pessoas, em qualquer espaço público ou privado, até que a situação epidemiológica traga dados que flexibilize as regras de restrição. Com base na Recomendação nº 12021 do **Ministério Público** do Estado do Maranhão.

Além do Município de Viana, a Prefeitura de Rosário também decidiu cancelamento das festas de carnaval na cidade em 2021. Até o momento, Rosário já registrou 387 casos de Covid-19 e 12 mortes pela doença.

A determinação da Prefeitura de Rosário estabelece, ainda, que estão proibidas a realização de eventos que se utilizem de som mecânico, como paredões, som automotivo e similares, além de blocos de rua animados por instrumentos de percussão ou não.

Em caso de descumprimento do decreto, o responsável por qualquer estabelecimento ou organizador de evento será punido com multa no valor de R\$ 10 mil.

Servidores públicos estaduais, além dos servidores municipais de São Luís também deverão trabalhar normalmente durante período de carnaval porque não haverá ponto facultativo. Outros municípios estão seguindo o governo do estado e também mantendo o dia de trabalho por conta da pandemia da Covid-19.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/02/07/prefeitura-de-viana-cancela-festa-de-carnaval-em-2021.ghtml>

Promotoria Itinerante realiza reunião com a Prefeitura de São Luís

O titular da Promotoria de Justiça Comunitária Itinerante, Vicente de Paulo Silva Martins, reuniu-se, na manhã desta quinta-feira, 4, com o prefeito Eduardo Braide e o secretário de governo municipal, Enéas Fernandes, para levar sugestões acerca de problemas identificados em bairros da capital, assim como ampliar a relação institucional entre o **Ministério Público** do Maranhão e a Prefeitura de São Luís.

De acordo com o **promotor de justiça**, a parceria entre as duas instituições é fundamental para promover a agilidade dos serviços prestados à população. Vicente Martins também destacou a importância de um interlocutor da Prefeitura junto à Promotoria, como forma de facilitar o canal de comunicação.

"O **Ministério Público**, por meio da Promotoria Itinerante, trabalha como um mediador entre as comunidades e a Prefeitura, levando as demandas da população ao Poder Público. Por isso, estreitar essa parceria, é um dos objetivos da reunião", destacou Vicente Martins.

DEMANDAS

Um dos pontos apresentados aos novos gestores municipais é referente aos abrigos em pontos de ônibus. Segundo o ofício entregue pela Promotoria de Justiça, essa é "uma demanda ainda bastante deficitária". O documento ressalta, também, que esse é um dos temas de maior reclamação da população, especialmente dos bairros mais afastados.

Outro aspecto abordado refere-se ao entorno das feiras e mercados públicos. Foi destacado que a ocupação desordenada de espaços próximos às feiras prejudica o tráfego dos transportes, ocasionando problemas no trânsito.

Sobre a questão, a Promotoria de Justiça Itinerante ressaltou a importância da atuação em conjunto das Secretarias de Urbanismo e da Agricultura, Pesca e Abastecimento, assim como da Vigilância Sanitária junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O prefeito destacou a importância do trabalho e das questões levantadas pela Promotoria, como um meio de resolver os problemas existentes nos bairros da capital.

"Ainda não conseguimos reunir as lideranças comunitárias, por isso as demandas apresentadas facilitarão o processo da prestação dos serviços públicos. Na medida em que as recomendações forem atendidas, comunicaremos ao **Ministério Público**", disse Eduardo Braide.

Na ocasião, o secretário de governo foi designado como o interlocutor da Prefeitura junto à Promotoria Itinerante. Ele ressaltou que será ampliada a parceria junto ao **Ministério Público**.

"É muito importante essa interlocução entre as duas instituições. Assim, poderemos oficializar o **MPMA** nas ações referentes à Promotoria Itinerante, bem como trabalhar em conjunto com as Secretarias municipais para dar agilidade ao processo", disse Enéas Fernandes.

Site: <https://omaranhense.com/promotoria-itinerante-realiza-reuniao-com-a-prefeitura-de-sao-luis/>

MP do Maranhão investiga apenas três denúncias de fura-filas; nenhuma em São Luís (Cotidiano)

Yuri Almeida

O **Ministério Público** do Maranhão instaurou apenas três procedimentos investigatórios, abertos a partir de denúncias, para apurar supostas burlas à ordem de priorização da vacinação contra a Covid-19, as famigeradas fura-filas.

A informação foi repassada ao ATUAL7 pela coordenadora do CAOp (Centros de Apoio Operacional)/Saúde, promotora Ilma de Paiva Pereira, e corresponde ao consolidado de dados obtidos pelo órgão auxiliar junto à todas Promotorias de Justiça do MP-MA, até a última sexta-feira 5.

Apesar de diversos relatos de fura-filas em São Luís, e do deputado estadual Yglésio Moyses (PROS) ter divulgado que protocolou requerimento pela apuração de fatos relativos à aplicação da vacina na capital, segundo o **CAOp/Saúde**, apenas as promotorias das comarcas de São Bento, Cândido Mendes e Codó informaram haver investigações a respeito, uma em cada.

A revelação mostra que o número oficial de procedimentos abertos contra fura-filas é bem menor do que levou a crer publicação institucional do **Ministério Público**, em 26 de janeiro. Sem entrar em detalhes sobre as ocorrências -segundo defendeu, "para resguardar os processos investigatórios"-, o MP do Maranhão informou na publicação que já havia registrado, até aquela data, 15 procedimentos sobre fiscalização da vacinação contra a Covid-19.

Questionado pelo ATUAL7 sobre a discrepância dos números, o **Ministério Público** alegou que nem todos os procedimentos informados naquela publicação como abertos desde o mês passado tratavam sobre fura-filas. "De tal forma, reiteramos que não houve divergências de informação", justificou-se.

Na sexta, a pedido do ATUAL7, feito com base no interesse público e na previsão constitucional de publicidade dos processos, a promotora Ilma de Paiva Pereira encaminhou ao chefe da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, solicitação para que seja disponibilizado publicamente,

no próprio site do **Ministério Público**, em tempo real, o quantitativo de denúncias recebidas pelo órgão e respectivos procedimentos abertos a respeito de fura-filas da ordem de priorização da vacinação contra a Covid-19, detalhada por Comarca.

Até o momento, porém, o pedido ainda não foi atendido, e a falta de transparência e dificuldade ao controle social permanecem.

A burla à prioridade da vacinação contra a Covid-19, se confirmada e a depender do caso concreto, pode ser enquadrada em diversos tipos de ilícitos e infrações penais, tais como abuso de autoridade, caracterizado quando agentes públicos que não se encontram no rol de pessoas a serem vacinadas se valem do cargo ou função para se vacinar indevidamente; peculato, aplicado aos casos em que se desvie doses de vacina para venda à rede particular ou ao mercado paralelo ou até mesmo subtraia doses; e crime de responsabilidade de prefeito, quando a pessoa que desvia ou se apropria das vacinas é o prefeito ou se utiliza do cargo para beneficiar pessoas a ele ligadas.

Site: <https://atual7.com/cotidiano/2021/02/mp-do-maranhao-investiga-apenas-tres-denuncias-de-fura-filas-nenhuma-em-sao-luis/>

Covid-19: Cláudio Guimarães rebate declarações de Yglésio Moyses ao Blog do Gilberto Léda

gilbertoleda

O **promotor de Justiça** Cláudio Guimarães - que tem comandado ações do **Ministério Público** contra festas com aglomerações na Ilha de São Luís - emitiu nos últimos dias uma nota pública em que rebate recentes declarações do deputado Yglésio Moyses (Pros) a respeito da atuação do MP e de outros órgãos no combate à Covid-19 no Maranhão.

No comunicado, o representante do MP diz que tenta fazer uma reflexão ao considerar que os posicionamentos do parlamentar são desprovidos "de qualquer critério científico".

"Um pouco mais de sensibilidade e responsabilidade não seriam mais adequados e, portanto, politicamente rentáveis que a defesa de interesses segmentados?", questionou.

O deputado ainda não se manifestou após isso. Nas últimas semanas ele tem batido forte nas ações que visem à restrição de atividades. O parlamentar defende que, antes de qualquer medida mais drástica, o Governo do Estado reative leitos que já haviam sido abertos no ano passado exclusivamente para o acolhimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus (saiba mais).

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2021/02/07/covid-19-claudio-guimaraes-rebate-declaracoes-de-yglesio-ao-blog-do-gilberto-leda/>

Combate à violência contra mulheres na política será tema de campanha do MPMA

Com o objetivo de debater sobre uma campanha institucional de combate à violência contra as mulheres no ambiente político, a diretora da Escola Superior do **Ministério Público** do Maranhão (ESMP), Karla Adriana Vieira, e o diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), Carlos Henrique Vieira, se reuniram, na manhã desta quinta-feira, 4, com representantes do Fórum Maranhense de Mulheres e Rede Maranhense de Mulheres Negras (Remnegra).

Para a diretora da ESMP, elaborar a campanha institucional escutando mulheres que possuem uma vivência dentro do ambiente político é de suma importância para que sejam obtidos os resultados esperados. "Precisamos ouvir o que essas mulheres pensam sobre a atuação do **Ministério Público** nesse espaço, dialogando a partir de suas experiências", afirmou Karla Adriana Vieira.

Carlos Henrique Vieira ressaltou que a realização de campanhas voltadas para a **defesa da mulher** é permanente no âmbito do **MPMA**, sempre com a participação de pessoas atuantes sobre o tema na sociedade. "A nossa posição aqui é de agradecimento pela ajuda nessas campanhas. Juntos vamos desenvolver uma atuação que será proveitosa para toda a sociedade", disse o diretor da Seplag.

Maria do Socorro Guterres, que integra a coordenação executiva da Remnegra, agradeceu o convite para a reunião e destacou a relevância do **Ministério Público** em fomentar discussões sobre o assunto. "A Rede foi criada justamente para combater as violências contra as mulheres e ter outras organizações atuando em conjunto nessa área vai contribuir de maneira significativa", concluiu.

A representante do Fórum de Mulheres Negras, Silvane Magali Vale Nascimento, destacou a iniciativa do **MPMA** e defendeu a necessidade da participação dos partidos políticos nessa discussão, além de indicar outros movimentos de mulheres existentes no Maranhão para ajudar na campanha.

Também participaram da reunião a assessora da ESMP, Maíra Lopes de Castro, e o assessor da Seplag, Marcelo Amorim.

O lançamento da campanha institucional do **MPMA** de

combate à violência contra a mulher no ambiente político deve ser realizado em evento que terá o mesmo tema, no dia 24 de fevereiro. A data marca a comemoração da conquista do voto feminino no Brasil.

Site: <https://omaranhense.com/combate-a-violencia-contra-mulheres-na-politica-sera-tema-de-campanha-do-mpma/>

MOB não ofertará viagens extras de ferry-boat

A Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB) informa que, no período de 12 a 19 de fevereiro (feriado de Carnaval), não serão realizadas viagens extras do serviço de ferry-boat. A medida será adotada, após recomendação feita pelo **Ministério Público** do Maranhão, por meio da promotora do **Núcleo de Defesa do Consumidor**, Lítia Cavalcanti.

Como apontado na recomendação, a MOB deverá realizar "a suspensão das viagens extras pelas operadoras do serviço de transporte aquaviário intermunicipal de ferry-boat no período carnavalesco do ano de 2021 e a fiscalização visando o fiel cumprimento da Portaria nº 336/2020 -GAB/MOB, de 12 de novembro 2020, que determina a realização das viagens com no máximo 50% de sua capacidade total", destaca trecho do documento.

O presidente da MOB, Daniel Carvalho, reforça que a agência observará a recomendação e reforçará seu trabalho de fiscalização, durante todo o período. "Recebemos a recomendação do MP e a atenderemos. Reforço aos usuários que já estão com suas passagens compradas para o período, que poderão embarcar tranquilamente. No entanto, estamos comunicando com antecedência a sociedade, pois as pessoas que não tiverem passagens compradas e forem para a fila de espera terão que aguardar por muito mais tempo para conseguir embarcar. Nosso objetivo é seguir a recomendação da promotora e também evitar transtornos com filas de esperas que demorarão muito tempo para serem atendidas ou, até mesmo, demandas que não sejam possíveis de atender", destacou Daniel Carvalho.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/02/4046>

5/